



**PROGRAMA DE APOIO À  
ORGANIZAÇÃO DE  
COMPETIÇÕES NACIONAIS  
2020**

*Aprovado em reunião de Direção em  
02 de julho de 2019*

## ÍNDICE

PRINCÍPIOS .....	2
COMPETIÇÕES .....	4
PRAZOS .....	4
PRÉ-REQUISITOS .....	5
RELATÓRIO .....	5
PRÉMIO ANUAL.....	6

# PRINCÍPIOS

A formatação deste programa obedece aos seguintes princípios fundamentais:

- Serão apoiados eventos de âmbito nacional em cada uma das seguintes disciplinas (ACRO, AER, GAF, GAM, GR e TRA - TRI, TRS, DMT e TUM), sendo um deles dirigido aos escalões acima de infantis (Todas as disciplinas) e outro dirigido aos escalões de Benjamins e Infantis (ACRO, GAF, GAM e TRA);
- Viabilidade económica dos eventos assegurada pelo formato implementado pelo organizador e por um apoio fixo financeiro atribuído pela FGP;
- Os seguintes fatores carecem de validação por parte da FGP:
  - “Naming” da competição;
  - Diretivas da competição (programa técnico e demais componentes organizativas);
  - Taxas de participação que reverterão a 100% para o clube;
  - Valores de bilheteira (cujo valor líquido – receita subtraída do IVA e custos operacionais - reverterá a 100% para o organizador).
- Autonomia da FGP relativamente à atribuição ou não de apoio de acordo com as candidaturas apresentadas. No caso de apresentação de mais do que uma candidatura para cada competição a FGP decidirá sobre a atribuição de acordo com os seguintes critérios:
  - Abrangência etária e importância do programa técnico para o desenvolvimento da Ginástica;
  - Processamento e exibição de resultados, animação e interação com o público;
  - Decoração e “layout”;
  - Condições de competição e aquecimento;
  - Expectativa de retorno financeiro para o organizador;
  - Expectativa de assistência ao evento;

- Experiência anterior na organização de eventos;
- Quantidade e qualidade dos apoios públicos e privados angariados;
- Meios de promoção e divulgação previstos.
- A decisão sobre os eventos a apoiar será tomada pela Direção da FGP sob proposta da Direção Técnica Nacional;
- As necessidades de apoio não financeiro por parte da FGP deverão estar previstas na candidatura apresentada e serão sempre contabilizadas de acordo com uma tabela de serviços específica;
- O organizador tem total autonomia em todas as questões não previstas especificamente neste documento, sendo autónomo na convocação e contratualização com todos os agentes e fornecedores necessários ao funcionamento da competição;
- Cada organizador pode candidatar-se a um ou mais eventos realizados em conjunto ou separadamente;
- Os organizadores a quem seja atribuído apoio têm direito a:
  - Utilizar o nome e a imagem da FGP nos suportes de comunicação do evento, sob aprovação prévia;
  - Inclusão do evento na lista oficial de eventos sancionados pela FGP;
  - Prioridade na marcação de datas no calendário nacional.

## COMPETIÇÕES

Será apoiado o seguinte conjunto de competições:

Disciplina	Escalões	Período	Apoio
ACRO	Juv, Jun, Sen, Jun Elite e Sen Elite	01/01 a 31/03	1 000,00 €
ACRO	Infantis	01/06 a 31/07	500,00 €
AER	Ini, Juv, Jun, Sen, Jun Elite e Sen Elite	01/01 a 31/03	500,00 €
GAF	Ini, Juv, Jun, Sen, Jun Elite e Sen Elite	01/02 a 05/05	1 500,00 €
GAF	Benjamins e Inf.	25/05 a 07/07	1 000,00 €
GAM	Ini, Juv, Jun, Sen, Jun Elite e Sen Elite	01/02 a 05/05	1 500,00 €
GAM	Benjamins e Inf.	25/05 a 07/07	1 000,00 €
GR	Ini, Juv, Jun, Sen, Jun Elite e Sen Elite	01/01 a 31/03	1 500,00 €
TRA	Ini, Juv, Jun, Sen, Jun Elite e Sen Elite	01/01 a 31/03	2 000,00 €
TRA	Benjamins e Inf.	01/06 a 31/07	1 500,00 €
<b>TOTAL</b>			<b>12 000€</b>

## PRAZOS

Início do período de candidaturas	17 de julho de 2019
Fecho do período de candidaturas	15 de setembro de 2019
Divulgação da lista de candidaturas	20 de setembro de 2019
Divulgação da lista de apoios	30 de setembro de 2019
Entrega de 25% do valor do apoio	Até 15 dias antes do evento
Entrega dos restantes 75% do apoio	Até 15 dias após entrega do relatório

## **PRÉ-REQUISITOS**

As entidades candidatas à organização das competições previstas neste programa deverão ser, à data da formalização da candidatura, entidades filiadas na FGP na plena posse dos seus direitos e o caderno de candidatura deverá conter os seguintes elementos, sem prejuízo da inclusão de outros considerados relevantes para a apreciação da candidatura:

- Identificação da entidade candidata, nº de filiado e nome e assinatura de pessoa legalmente responsável pela entidade (que a obriga legalmente);
- Diretivas propostas;
- Orçamento do evento;
- Organograma de Comissão Organizadora;
- Identificação do recinto de competição e do dono da instalação;
- Nº de lugares para espetadores;
- Maquete do recinto de competição e eventuais recintos de aquecimento;
- Indicação dos aparelhos e material de segurança a utilizar;
- Indicação de eventuais apoios não financeiros necessários por parte da FGP;
- Indicação de apoios públicos e privados previstos;

## **RELATÓRIO**

O organizador tem o dever de entregar, num prazo não superior a 15 dias após o termo do evento, um relatório que inclua:

- Resultados Desportivos detalhados (notas de todos os juízes);
- Constituição dos júris;

- Relatório financeiro;
- Descrição de factos relevantes (relatório da direção técnica da competição e da direção executiva da competição);
- Repercussão nos órgãos de comunicação social com as respetivas evidências.

## **PRÉMIO ANUAL**

No final da época desportiva a Direção da FGP designará aquela que considera a melhor competição organizada no âmbito deste programa com base nos seguintes parâmetros:

- Parcerias locais ou nacionais encontradas (Quais);
- Nº de espetadores;
- Nº de participantes - clubes ( $\geq 20$ / $< 20$ );
- Nº de participantes – ginastas ( $\geq 200$ / $< 200$ );
- Cumprimento das regras pré-estabelecidas (Insuficiente/Bom/Muito Bom);
- Resultado financeiro final (positivo/negativo);
- Cumprimento de horários (Insuficiente/Bom/Muito Bom);
- Decoração (Regular/Bom/Muito Bom);
- Interação com o público (Regular/Bom/Muito Bom)
- Qualidade das cerimónias protocolares (Regular/Bom/Muito Bom);
- Qualidade e momento de apresentação dos resultados (Regular/Bom/Muito Bom);
- Repercussão na comunicação social local e nacional (descrição com evidências).

O organizador da competição designada como a melhor do ano no âmbito deste programa receberá um prémio monetário de 3 000€ (três mil euros).